



PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA VARGINHA ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 766, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de São José da Varginha – MG, por seus representantes à Câmara de Vereadores, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional, do tipo Especial, ao Orçamento do Exercício de 2019, no valor de até R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), destinado às obras de construção, reforma e/ou ampliação do prédio sede da Câmara Municipal no Município de São José da Varginha, distribuídos na seguinte dotação:

02.03.10.04.122.0053.1001– 4.4.90.51.00.00	- R\$ 140.000,00
Total	- R\$ 140.000,00

Parágrafo Único - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir, no decreto de abertura do mencionado crédito especial, as fontes de recursos necessárias ao cumprimento da alteração orçamentária autorizada no caput deste artigo, em atendimento às normas legais vigentes.

Art. 2º - Para fazer face à abertura do crédito adicional especial autorizado no artigo primeiro desta Lei, fica autorizada a utilização da anulação parcial de dotações orçamentárias no montante de até R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), como fonte de recursos compensatórios, na forma da Lei Federal nº 4.320/64, conforme abaixo discriminado:

01.01.10.01.031.0025.1001-4.4.90.51.00	– R\$ 64.900,00
02.04.10.04.123.0048.1009-4.4.90.52.00	– R\$ 4.900,00



PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA VARGINHA ESTADO DE MINAS GERAIS

02.06.10.04.122.0014.1200.4.4.90.52.00	– R\$ 14.900,00
02.06.20.15.452.0058.2039-3.3.90.30.00	– R\$ 5.000,00
02.06.20.15.451.0061.2037.3.3.90.36.00	– R\$ 3.500,00
02.06.30.17.512.0072.2042-3.3.90.30.00	– R\$ 15.000,00
02.06.30.17.512.0071.2041.3.3.90.30.00	– R\$ 5.000,00
02.07.40.27.812.0067.2072-3.3.90.36.00	– R\$ 5.000,00
02.06.40.26.782.0132.2043-3.3.90.39.00	– R\$ 5.000,00
02.07.10.12.361.0188.2241-3.3.50.43.00	– R\$ 11.900,00
02.09.10.10.303.0137.2176-3.3.30.41.00	– R\$ 4.900,00
Total	- R\$ 140.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São José da Varginha/MG, 05 de novembro de 2019.


Vander Paulino da Silva
Prefeito Municipal